

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	1/11
		Data	26/01/2024

<b>Objetivos:</b> Estabelecer e padronizar uma metodologia, concebendo e implementando controles para combater ações e condutas não condizentes com os valores difundidos na organização, referentes a integridade, cultura, conformidade, reputação e ética.		
<b>Documentos de Referência:</b> NBR ISO 37301 – Sistema de Gestão de Anticorrupção NBR ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance NBR ISO 31000 – Sistema de Gestão de Riscos Lei nº 12.846/2013 – Compliance e responsabilidade Penal Decreto Regulamentador, nº 8.420/15		
<b>Formulários:</b> ALS-FO-QSMS-072_Consulta e Participação do Colaboradores		
<b>Envolvidos:</b> Direção Estatutária, colaboradores indicados e demais departamentos de apoio, colaboradores, terceiros agindo em nome da organização, quando necessários.		
<b>Aplicação:</b> A todos os administradores, colaboradores e terceiros agindo em nome da organização (Contratados).		
<b>Elaborador / Revisor</b>  <small>Luiz Fabiano Ferreira (26 de janeiro de 2024 14:35 GMT-3)</small> <b>Luiz Fabiano Ferreira</b> QSMS – ALISEO   <small>Andrea Lima (26 de janeiro de 2024 10:15 GMT-3)</small> <b>Andrea Gerlach Lima</b> JUR – ALISEO	<b>Verificador</b>   <small>Fabrício Wagner Alves (29 de janeiro de 2024 10:57 GMT-3)</small> <b>Fabrício Wagner Manhães</b> GEBASE – ALISEO	<b>Aprovador</b>   <small>Aldo Afonso (26 de janeiro de 2024 10:06 GMT-3)</small> <b>Aldo Magri</b> DIRFIN – ALISEO

Revisão	Data	Descrição
01	26/01/24	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atualização do Template e numeração de rastreabilidade;</li> <li>Atualização dos envolvidos no processo;</li> <li>Aplicação do documento;</li> <li>Item 4 – Inserção da Missão, Visão e Valores da Aliseo</li> </ul>
00	26/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> <li>Emissão do documento</li> </ul>

## 1. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Advertência** – Significa a reprovação, verbal ou por escrito, dirigida ao Colaborador, a respeito de um comportamento não adequado ou esperado pela Organização.
- **ALISEO** – Operadora da Base.
- **Colaborador** – Significa todos os administradores, empregados e terceiros agindo no nome da Organização.
- **Código de Ética e Conduta** – É a ferramenta para orientação dos colaboradores em suas ações, além de corroborar para um ambiente ético e responsável.
- **Comitê de Ética** – É o órgão não estatutário e de caráter permanente que tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração e a Alta direção da organização auxiliando no cumprimento dos valores éticos, legais e na política anticorrupção.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	2/11
		Data	26/01/2024

- **Organização** – É a pessoa jurídica de direito privado, empresária por força de lei, regida por um estatuto e identificada por uma denominação, criada para auferir lucro mediante o exercício da empresa, cujo capital é dividido em frações transmissíveis, composta por sócios de responsabilidade limitada ao pagamento das ações subscritas.
- **Compliance** – É o processo sistemático e contínuo que visa garantir o cumprimento das legislações vigentes, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio, com o objetivo de prevenir, detectar e tratar qualquer desvio identificado, e promover uma cultura organizacional baseada na ética e na transparência.
- **Demissão por Justa Causa** – Significa o desligamento do Colaborador, na forma do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- **Destituição** – Significa a destituição, por meio da deliberação do órgão competente, do Colaborador que seja membro do Conselho Consultivo ou de comitês da Organização.
- **Documento** – Objeto que fornece um dado, informação ou diretrizes para realização de atividades, sendo passivo de revisão.
- **Medida Disciplinar** – Significa a ação administrativa orientativa e punitiva aplicada ao Colaborador que venha a infringir normas legais ou internas, constantes de procedimentos, códigos, políticas internas ou qualquer outra forma de orientação escrita ou verbal. A medida disciplinar poderá ser aplicada em uma das seguintes modalidades: **(i)** Advertência escrita ou verbal; **(ii)** Suspensão; **(iii)** Demissão por Justa Causa; ou **(iv)** Destituição.
- **QSMS** – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- **Registro** – Documento que representa resultados obtidos ou fornece evidências derivadas de observações, evidências, pesquisas ou desempenho das atividades realizadas.
- **Stakeholders** – Parte interessadas.
- **Suborno** – É a forma mais comum de corrupção que significa dar ou receber dinheiro, presente ou qualquer bem de valor em troca de tratamento favorável.
- **Suspensão** – Significa a pena disciplinar aplicada ao Colaborador representada pela interrupção de dias de trabalho, com desconto equivalente em sua remuneração.
- **Vantagem indevida** – Benefício, direito, coisa de valor ou qualquer outro bem material sob a prática de corrupção.

## 2. INTRODUÇÃO

Nosso compromisso com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, equilibrada e com igualdade de oportunidades precisa se refletir no nosso comportamento cotidiano. Nesse contexto, nossos valores são elementos essenciais para nortear a conduta e os negócios da Aliseo.

Este Código de Ética e Conduta tem o objetivo de descrever nossas regras de conduta e disseminar os princípios éticos da Aliseo.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	3/11
		Data	26/01/2024

Cada um de vocês tem a responsabilidade de estar familiarizado com o Código, praticá-lo no dia a dia e aplicá-lo em todas as relações de trabalho.

Se, no desenvolvimento de suas atividades, você se deparar com uma situação de difícil decisão, ou suspeitar de alguma violação das regras descritas no Código, os gestores e o nosso Canal de Denúncias [canaldedenuncias@aliseosa.com.br](mailto:canaldedenuncias@aliseosa.com.br) estarão disponíveis para ajudá-lo, em estrita confidencialidade.

Esperamos que o Código de Ética e Conduta continue fazendo parte da nossa rotina, contribuindo para o crescimento individual e a maturidade de cada um de nós que formamos da Aliseo.

A imagem positiva da empresa é um patrimônio de seus acionistas, administradores e colaboradores, fruto do compromisso de todos.

### 3. METODOLOGIA

Orientado pelos princípios éticos, de respeito, honestidade e responsabilidade, dentre outros, o objetivo deste Código de Ética e Conduta é o de reunir diretrizes para uniformizar e nortear ações de conduta profissional e comportamento ético assumidos pelos administradores, empregados e terceiros agindo em nome da organização, bem como elevar a qualidade de nossos serviços e ampliar a nossa participação no mercado.

Além disso, este Código de Ética e Conduta também busca:

- Orientar o relacionamento entre os colaboradores da Organização e as diversas partes interessadas com as quais lidam diariamente, além de explicitar a postura profissional que nossos colaboradores devem ter;
- Formalizar os compromissos éticos da Organização, para se comunicar de forma consistente com todas as partes interessadas;
- Oferecer aos colaboradores da Organização diretrizes e orientações de referência individual e coletiva, sobre como agir em momentos de tomada de decisões difíceis e/ou relevantes, reduzindo riscos de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.

Caberá aos destinatários deste Código a participação em atividades e treinamentos conduzidos pela área de QSMS/RH, quanto ao conteúdo deste Código, das políticas e normas internas da Organização, a serem realizados anualmente ou sempre que a Organização entender necessário.

É responsabilidade de todos os colaboradores conhecer e aplicar integralmente este Código de Ética e Conduta, fortalecendo os princípios e valores estabelecidos neste documento, em conjunto com as demais políticas e normas internas da Organização.

### 4. VISÃO, MISSÃO E VALORES

#### 4.1. Missão

A Aliseo surge a partir de uma união de empresas consolidadas e reconhecidas no mercado onshore de suporte ao offshore, nascendo com décadas de expertise e solidez. Nossa atuação é centrada na solução

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	4/11
		Data	26/01/2024

de problemas e necessidades de nossos stakeholders. Atuamos de forma integrada ao negócio e operação de nossos clientes.

#### 4.2. Visão de Futuro

Nossa atuação será o modelo a ser seguido no segmento de engenharia, infraestrutura e integração logística no mercado de energia. Nossa operação visa mitigar os impactos inerentes à atividade, incorporando o poder de adaptabilidade necessário para a transição de matriz energética que estamos vivenciando.

#### 4.3. Valores Organizacionais

- ✓ Inovação;
- ✓ Credibilidade;
- ✓ Foco no Cliente;
- ✓ Estratégia;
- ✓ Transparência;
- ✓ Responsabilidade Social.

##### 4.3.1. Nossos Valores

Os valores da Organização norteiam toda forma de conduta de suas atividades. A base deste Código de Ética e Conduta são os seguintes valores:

**Dá para fazer:** Se puder ser feito com segurança, nós faremos. Não temos medo das dificuldades e não medimos esforços para fazer o que for preciso. Estamos sempre disponíveis e preparados para agir rapidamente;

**O jeito certo:** O que precisa ser feito, nós fazemos bem-feito, de forma sustentável e justa. Cumprimos o que prometemos e entregamos o combinado, respeitando as pessoas, as normas e o meio ambiente;

**Gostamos do que fazemos:** Temos iniciativa, vibramos pelas conquistas, trabalhamos em equipe, valorizamos as pessoas e um bom ambiente de trabalho. Queremos crescer e melhorar, sempre;

**Confiança:** Trabalhamos com ética e transparência em um ambiente de confiança, e cultivamos essa confiança com nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros;

**Inovação:** Temos a cabeça aberta para incentivar a criatividade e a inovação. Procuramos permanentemente novas soluções, serviços e processos;

**Resultados:** Buscamos resultados positivos de forma consistente para nós, para nossos clientes e para o meio ambiente - sempre do jeito certo.

Reiterando o comprometimento da Aliseo, ressaltamos a importância de um comportamento ético, correto, justo e respeitoso, de acordo com as diretrizes expostas ao longo do presente Código.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	5/11
		Data	26/01/2024

## 5. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

A Aliseo preza pelo respeito às leis, políticas, normas e regulamentos aplicáveis e tem como premissa a permanente adoção das melhores práticas corporativas de controles financeiros, auditoria, controles internos, segurança da informação, divulgação de atos ou fatos relevantes e controles anticorrupção e concorrenciais, destinadas a monitorar o cumprimento das leis e a observância das normas.

A Organização e seus Colaboradores devem seguir os regulamentos e as normas éticas e de autorregulação a que estão sujeitos.

## 6. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA INTERNA

A Aliseo requer que os seus colaboradores:

- Adotem uma conduta profissional, honesta e íntegra, zelando pela imparcialidade, coerência nas decisões internas e externas, e tenham compromisso com os resultados da Organização, de maneira confiável e consciente;
- Informem qualquer risco à integridade das pessoas e ao meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da Organização, ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para análise e tomada de decisão sobre o assunto;
- Preservem a cordialidade e não cometam qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia, difamação ou preconceito;
- Não pratiquem, nem compactuem com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante;
- Ajam com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a Organização e seus públicos de interesse;
- Respeitem a propriedade intelectual desenvolvida pela Organização e por terceiros;
- Cultivem uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.
- Sigam sempre o determinado pelos procedimentos internos da Organização.

## 7. QUALIDADE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

As operações da empresa exigem o pleno cumprimento das normas de QSMS (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde). Por esta razão, a Organização requer que seus Colaboradores: Zelem pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria e das pessoas com quem se relacionam, das instalações que utilizam, bem como pela preservação do meio ambiente.

Conduzam suas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	6/11
		Data	26/01/2024

## 8. USO DE ÁLCOOL E DROGAS

É terminantemente proibida a compra, venda, transferência, uso ou posse de drogas e bebidas alcoólicas durante a execução das atividades comandadas pela Aliseo ou a seu serviço, conforme diretrizes constantes na Política de Álcool e Drogas.

Em caso de descumprimento desta política poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Política de Álcool e Drogas.

## 9. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

### 9.1. Acionistas e Investidores

O relacionamento da Aliseo com acionistas e investidores deve ser pautado pela adoção de práticas de governança corporativa que assegurem a manutenção constante de seus princípios éticos e de transparência junto aos seus diversos públicos. Para tanto, a Organização foca na comunicação precisa, transparente, tempestiva e objetiva, permitindo o acompanhamento das atividades e desempenho da Organização, assegurando a observância das leis que regem as Organização abertas.

### 9.2. Parceiros Institucionais e de Negócios

A Aliseo requer que os seus colaboradores:

- Equilibrem o conflito entre a prioridade de se garantir a segurança da informação da Organização e a importância de se promover a transparência na parceria, buscando, sempre que necessário, a orientação do seu superior hierárquico;
- Exijam dos colaboradores e dos prestadores de serviços o respeito aos princípios éticos e aos compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos;
- Não insinuem, solicitem, exijam, aceitem, nem ofereçam, prometam ou deem qualquer tipo de favor, vantagem ou benefício, doação, gratificação ou propina como contrapartida por atividades suas ou de terceiros.

### 9.3. Clientes e Fornecedores

O compromisso com a satisfação dos clientes e fornecedores deve ser baseado em ações éticas, transparentes, de cortesia, celeridade e eficiência, estabelecendo parcerias baseadas em real comprometimento e flexibilidade.

A Aliseo conduz suas negociações com honestidade e ética, refletidas no respeito e na busca por soluções que atendam às necessidades corporativas, em consonância com os objetivos estratégicos da Organização.

Não é permitido o tratamento preferencial a qualquer cliente ou fornecedor por critérios pessoais.

As relações com parceiros de negócios devem ser caracterizadas por imparcialidade e transparência. Deste modo, não poderá o colaborador oferecer ou aceitar recompensa, vantagem, propina ou outros tipos de benefícios.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	7/11
		Data	26/01/2024

Caso ocorra alguma solicitação ou oferta por parte do cliente e/ou fornecedor de vantagem indevida, essa situação deverá ser comunicada formalmente através do Canal de Orientações e Denúncias da Organização, para análise e investigação.

#### 9.4. Autoridades Governamentais e Agentes Públicos

Quando em contato com autoridades governamentais e agentes públicos nacionais ou estrangeiros, os colaboradores estão proibidos de:

- Prometer, oferecer ou dar, receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a/de agente público, ou terceira pessoa a ele relacionada, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

#### 9.5. Concorrentes

A Aliseo respeita seus concorrentes, e se compromete a não fazer acordos comerciais com concorrentes com o intuito de combinar preços, dividir clientes ou mercados, ou, trocando em miúdos, limitar a concorrência.

Assim, a Organização não tolera que seus colaboradores mantenham tratativas que visem atitudes anticoncorrenciais ou forneçam informações estratégicas, confidenciais ou simplesmente prejudiciais aos negócios.

#### 9.6. Colaboradores

A Aliseo deverá adotar continuamente práticas destinadas a garantir condições de trabalho dignas, saudáveis, seguras e motivadoras para seus colaboradores.

O ambiente de trabalho deve ser mantido em conformidade com as leis e regulamentos relativos à saúde e à segurança do trabalho. Não são admitidas, em qualquer circunstância, formas degradantes de trabalho ou a sua prática fora das exigências legais de salubridade.

A Aliseo deverá se guiar pela promoção do desenvolvimento humano e profissional de seus colaboradores, com estímulo à meritocracia, zelando pela construção de um ambiente de trabalho ético e colaborativo, pautados no respeito mútuo, confiança, lealdade e espírito de equipe.

A Aliseo espera que os colaboradores atuem de forma responsável, identificando e prevenindo riscos à saúde e segurança, bem como, no curso de suas atividades, zelem pelo uso adequado dos recursos naturais e pelo menor impacto possível das atividades ao meio ambiente para garantir sua preservação.

A Aliseo reitera que não tolera qualquer tipo de desrespeito (assédio sexual e moral, ofensa, preconceito, discriminação) ou trabalho indigno (tal como forçado, infantil, escravo ou similar) no ambiente de trabalho.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	8/11
		Data	26/01/2024

### 9.7. Respeito aos Direitos Humanos

A diversidade e a inclusão no local de trabalho são incentivadas em todos os departamentos e dependências da Organização, que emprega e trata seus colaboradores de maneira não discriminatória no que diz respeito a gênero, cor, raça, religião, idade, limitação e/ou deficiências físicas, orientações sexuais, nacionalidade, opinião política e afiliação sindical.

Sendo assim, não é tolerado nenhum tipo de discurso ou prática discriminatória.

Respeitando e guardando os direitos de todos, a Organização requer de seus colaboradores que:

- Não promovam ou participem de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou utilizem os recursos da Organização com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca;
- Não promovam ou participem de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou façam uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca, exceto nos casos autorizados pela Organização;
- Não realizem qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da Organização.

Além disso, a Aliseo proíbe o trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 anos, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, desde que o trabalho não tenha características de insalubridade e periculosidade.

É compromisso da Organização eliminar todas as formas de trabalho análogo ao de escravo, devendo denunciar os infratores em caso de constatação dessa prática, inclusive com relação aos seus fornecedores e usuários de sua plataforma.

Os assédios moral e sexual representam infrações das mais graves para a Organização em suas atividades, sendo passível das sanções previstas em seus procedimentos. A Organização atuará de forma a combater qualquer tipo de assédio e não aceitará qualquer tipo de conduta neste sentido.

### 9.8. Tratamento da Informação

Observando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quaisquer informações ou dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Organização, devem ter sua confidencialidade preservada.

A Aliseo está comprometida com a privacidade e confidencialidade das informações de clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar.

Para preservar a segurança da informação, a Organização requer que seus colaboradores:

- Não divulguem, repassem, utilizem ou comentem quaisquer informações da empresa, estratégicas ou relativas a atos ou fatos relevantes, com repercussão comercial, econômica ou financeira não tornadas públicas para proveito próprio ou de terceiros;

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	9/11
		Data	26/01/2024

- Não causem danos à imagem ou à reputação da Organização e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias, incluindo, mas não se limitando a redes sociais, internet ou outro meio eletrônico;
- Não compartilhem senhas, nem permitam o acesso não autorizado a sistemas da Organização;
- Comuniquem imediatamente ao Gerente ou através do Canal de Denúncias qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou equipamentos que contenham informações da Organização;
- Não alterem nem destruam documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

### 9.9. Uso e Proteção de Ativos Empresariais

Os ativos e recursos da Organização devem ser utilizados somente para os seus serviços e operações, sendo vedado o uso para finalidade particular, de interesse de terceiros ou incompatíveis com os seus interesses.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar os bens e equipamentos da Organização, utilizando-os com zelo e responsabilidade exclusivamente para uso profissional e com observância das políticas aplicáveis, e protegendo-os de perda, dano, mau uso ou desperdício.

Os colaboradores estão cientes de que a correspondência recebida ou enviada por meio de equipamentos ou da rede da Organização de propriedade da Aliseo, assim como os dados e arquivos armazenados na rede, em equipamentos e sistemas da empresa, os quais, em todos os casos, poderão ser monitorados, sendo reservado à Organização o direito de realizar inspeções e verificações sempre que julgar necessário.

A Aliseo e seus colaboradores zelarão pela integridade e proteção das informações e sistemas de informática da Organização, e por sua utilização responsável que evite o surgimento e exploração de fragilidades de segurança.

### 9.10. Orientações

A Aliseo recomenda que o presente Código seja sempre consultado em casos de dúvidas sobre como agir em uma situação de trabalho, ou mesmo fora dele. Além disso, orienta que, na hipótese do Código não ser suficiente para saciar a dúvida, se questione se a atuação que pretende realizar é legal, se está em conformidade com as políticas da Organização, e se reflete os valores da Aliseo. Em caso de resposta negativa, a recomendação é pela não ação, enquanto no caso de persistência de dúvida, ou o superior hierárquico deve ser contactado, ou o colaborador deve se utilizar do Canal de Denúncias.

### 9.11. Violação ao Código de Ética e Conduta

Todos os profissionais da Organização devem aderir a este Código e às diretrizes nele referenciadas, inclusive relatando eventuais violações em seu ambiente de trabalho. A aplicação de sanções devido a

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	10/11
		Data	26/01/2024

transgressões às normas deste Código será apreciada caso a caso e deverá considerar: (i) a natureza e a gravidade da transgressão; (ii) o cargo do transgressor e suas responsabilidades; (iii) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências da sanção.

Qualquer profissional que viole as disposições deste Código de Ética e das diretrizes neste documento referenciadas, ou os princípios e normas de conduta por eles adotados, está sujeito a medidas disciplinares, tais como: (i) advertências; (ii) suspensões; e (iii) dispensa por justa causa.

Em hipótese alguma, a aplicação do presente Código será justificativa para violar preceitos e normas emanadas por autoridades legalmente competentes, já que o referido material não se destina a esse tipo de soberania e nem pretende substituir tais autoridades.

#### 9.11.1. Comitê de Ética e Conduta

O Comitê de Ética e Conduta trata-se de um colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses comum entre colaboradores e organização. Utilizando de sua integridade e dignidade, para contribuir no desenvolvimento dos padrões éticos estabelecidos pela organização;

Este e composto por 05 (cinco) colaboradores apontados pela Organização para realizar a investigação e análise dos relatos e possíveis infrações. Visando gerar parâmetros para decisões coesas e sobretudo justas.

O Comitê de Ética e Conduta poderá concluir suas deliberações desde que tenha um quórum maior do 50% de seus integrantes ou seja 03 (três) representantes.

#### 9.11.2. Princípios

Na apuração das denúncias e aplicação das Medidas Disciplinares, deverão ser observados os seguintes princípios

- a) **Celeridade** – a apuração da denúncia e a aplicação das Medidas Disciplinares deverão ser conduzidas de forma célere, garantidos, porém, os procedimentos e requisitos necessários para apuração adequada e suficiente dos fatos;
- b) **Singularidade da Medida Disciplinar** – é vedada a aplicação de diferentes Medidas Disciplinares para um mesmo ato faltoso;
- c) **Proporcionalidade da Medida Disciplinar** – deve ser observada a compatibilidade entre o ato faltoso e a Medida Disciplinar, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, a gravidade da conduta, o dano causado, o histórico funcional do Colaborador e a aplicação de Medidas Disciplinares anteriores.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	ALS.PR.DIR.003	DIR
		Revisão	01
		Página	11/11
		Data	26/01/2024

### 9.11.3. Procedimento Padrão

Caberá a gerência do contrato realizar a apuração e elaborar relatório investigativo dos fatos apurados, com suas considerações e recomendações.

O estudo deverá identificar, se a violação apurada representa uma falta leve ou grave, hipótese em que estarão sujeitas, respectivamente, aos seguintes procedimentos:

- a) **Faltas Leves** – Em caso de falta leve, deverá ser realizada investigação das causas e encaminhar os resultados ao superior hierárquico imediato do Colaborador, a quem caberá determinar a aplicação da correspondente Medida Disciplinar.
- b) **Faltas Graves** – Em caso de falta grave, deverá ser realizada investigação das causas e encaminhar os resultados à Diretoria, a quem caberá determinar a aplicação da correspondente Medida Disciplinar.

# ALS-PR-DIR-003-R01\_ Código de Ética e Conduta

Relatório de auditoria final

2024-01-29

Criado em:	2024-01-26
Por:	Jacyara Garcia (jacyara.garcia@aliseosa.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAsa3IVZdBunpJfhVIDYhckTVo68zPcU3W

## Histórico de "ALS-PR-DIR-003-R01\_ Código de Ética e Conduta"

-  Documento criado por Jacyara Garcia (jacyara.garcia@aliseosa.com.br)  
2024-01-26 - 12:42:25 GMT
-  Documento enviado por email para Luiz Fabiano Ferreira (luiz.ferreira@aliseosa.com.br) para assinatura  
2024-01-26 - 12:42:30 GMT
-  Documento enviado por email para Andréa Lima (andrea.lima@aliseosa.com.br) para assinatura  
2024-01-26 - 12:42:30 GMT
-  Documento enviado por email para Fabrício Wagner Alves (fabricio.alves@aliseosa.com.br) para assinatura  
2024-01-26 - 12:42:30 GMT
-  Documento enviado por email para Aldo Afonso (aldo.afonso@aliseosa.com.br) para assinatura  
2024-01-26 - 12:42:30 GMT
-  Email visualizado por Aldo Afonso (aldo.afonso@aliseosa.com.br)  
2024-01-26 - 13:06:27 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Aldo Afonso (aldo.afonso@aliseosa.com.br)  
Data da assinatura: 2024-01-26 - 13:06:49 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por Andréa Lima (andrea.lima@aliseosa.com.br)  
2024-01-26 - 13:15:07 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Andréa Lima (andrea.lima@aliseosa.com.br)  
Data da assinatura: 2024-01-26 - 13:15:20 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por Luiz Fabiano Ferreira (luiz.ferreira@aliseosa.com.br)  
2024-01-26 - 14:19:32 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Luiz Fabiano Ferreira (luiz.ferreira@aliseosa.com.br)

Data da assinatura: 2024-01-26 - 17:35:40 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email visualizado por Fabrício Wagner Alves (fabricio.alves@aliseosa.com.br)

2024-01-29 - 13:56:35 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Fabrício Wagner Alves (fabricio.alves@aliseosa.com.br)

Data da assinatura: 2024-01-29 - 13:57:07 GMT - Fonte da hora: servidor

 Contrato finalizado.

2024-01-29 - 13:57:07 GMT